

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal Superior Eleitoral, conforme Anexos I e II, como guia destinado a orientar a condução da gestão de riscos no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

§ 1º O manual será publicado nos sítios do TSE, na intranet e na internet.

§ 2º As atualizações do referido manual serão aprovadas mediante apostilamento pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º O manual apresenta o Processo de Gestão de Riscos (PGRiscos), modelado para o TSE, com suas etapas, procedimentos a serem implementados e instrumentos necessários a sua execução.

Art. 3º A implementação da gestão de riscos em qualquer objeto no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral deve se dar com base na utilização do referido manual.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG) prestar orientações aos gestores dos riscos quanto à utilização do Manual de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 18/02/2022, às 21:17, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1932903&crc=66FA31E7](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1932903 e o código CRC 66FA31E7

2017.00.000000483-7

[Manual de Gestao de Riscos.pdf](#)

[Anexo I Ferramenta de Gestao de Riscos.xlsx](#)

PORTARIA TSE Nº 110 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000013521-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Admilson Siqueira e Silva Júnior e Adriana Koehler, para, em substituição aos servidores Joanes Leocádio da Silva Junior e Cláudia Márcia de Ávila Tinoco, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria TSE nº 67, de 03 de fevereiro de 2022, na qualidade de membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA TSE Nº 115 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Fica designada Ives Sanches Neves, Analista Judiciária, Área Judiciária, para substituir o Chefe da Seção de Educação Corporativa, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 17 de fevereiro a 1º de março de 2022.